

Pensões de sobreviventes do AVS

Situação em 1 de janeiro de 2025



Em resumo

A pensão de sobreviventes tem por objetivo evitar que a morte de um cônjuge ou de um progenitor venha a colocar o cônjuge sobrevivente e os filhos em dificuldades económicas. Existem três tipos de pensões de sobreviventes:

- a pensão de viúva,
- a pensão de viúvo,
- a pensão de órfão.

Terá direito a uma pensão de sobreviventes apenas se a pessoa falecida tenha pelo menos um ano completo de contribuições.

Essa condição considera-se preenchida

- se a pessoa falecida totaliza um ano de contribuições, ou
- se a pessoa falecida era segurada e o seu cônjuge tenha pago o dobro da contribuição mínima durante um ano pelo menos, ou
- se a pessoa falecida tiver bonificações para tarefas educativas ou de assistência.

Pensão de viúva

1 Em que circunstâncias tenho direito, sendo casada, a uma pensão de viúva?

Se é casada e o seu cônjuge falecer, terá direito a uma pensão de viúva,

- se tiver um ou mais filhos (cuja idade não é determinante) quando seu cônjuge falecer. São equivalentes aos seus filhos, os filhos do seu cônjuge falecido que morarem consigo e que tiverem direito a uma pensão de órfão. Isto também se aplica aos filhos recolhidos por si e pelo seu cônjuge, desde que os adopte após de se tornar viúva. A esposa da mãe é igualmente considerada viúva com filho se ela foi casada com a mãe no momento do nascimento, e que a criança foi concebida através de acordo com as disposições da lei sobre Reprodução Humana Assistida e que por conseguinte existe uma relação de filiação (art. 255a, al. 1, CC), ou
- se já tiver completado 45 anos quando seu cônjuge falecer e se foi casada há pelo menos cinco anos. Se foi casada várias vezes, a duração dos casamentos sucessivos será tomada em conta no momento do cálculo da pensão. Se um casamento entre pessoas do mesmo sexo tiver sido estabelecido por conversão de uma parceria previamente registrada, a duração desta última é acrescentada aos anos de casamento.

2 Em que circunstâncias tenho direito, sendo divorciada, a uma pensão de viúva?

Se for divorciada e o seu ex-esposo ou sua ex-esposa falecer, terá direito a uma pensão de viúva,

- se tiver filhos e o casamento dissolvido tiver durado pelo menos dez anos, ou
- se tinha mais de 45 anos no momento do divórcio e se o casamento dissolvido tiver durado pelo menos dez anos, ou
- se o seu filho mais novo tiver menos de 18 anos quando atingir a idade de 45 anos.

Se não preencher nenhuma das condições anteriores, terá direito a uma pensão de viúva enquanto o seu filho mais novo não tiver completado 18 anos.

A esposa divorciada da mãe também é considerada como uma viúva com filho se ela foi casada com a mãe no momento do nascimento, e que o filho foi concebido de acordo com as disposições da lei sobre Reprodução Humana Assistida e que por conseguinte existe uma relação de filiação (Art. 255a(1) CC).

Se o casamento foi estabelecido através da conversão de uma parceria previamente registrada, a duração desta última é acrescentada aos anos de casamento.

Pensão de viúvo

3 Em que circunstâncias tenho direito a uma pensão de viúvo como homem casado ou como parceiro registrado?

Se for casado e o seu cônjuge falecer, tem direito a uma pensão de viúvo se, no momento da viuvez, tiver um ou mais filhos (cuja idade não é determinante). São equivalentes aos seus filhos, os filhos do seu cônjuge falecido que morarem consigo e que tiverem direito a uma pensão de órfão. Isto se aplica também aos filhos recolhidos de quais cuidava até então com o seu cônjuge, desde que os adopte após sua viuvez.

Se o seu/sua parceiro/a registrado/a falecer, é considerado como um viúvo.

No seu julgamento de 11 de Outubro de 2022, a Grande Câmara do Tribunal Europeu de Direitos Humanos (TEDH) decidiu que tinha ocorrido uma desigualdade de tratamento contráriando à Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH) pois o direito do requerente à pensão de viúvo se terminou no momento em que o seu menor filho atingiu a maioridade, o que não é previsto no caso de uma viúva na mesma situação.

A Suíça é obrigada a cumprir esta sentença e a pôr fim à violação da lei à partir da entrada em vigor da sentença no dia 11 de Outubro de 2022. As bases legais devem ser adaptadas em consequência, respeitando o processo legislativo. Como este procedimento pode ser demorado, a adaptação será válida posteriormente. Até lá, o regime transitório em vigor desde 11 de Outubro de 2022 se aplica aos viúvos com filhos. O direito deles à uma pensão de viúvo não expira quando o filho mais novo atingir a idade de 18 anos e a pensão continua a ser paga após essa idade.

A decisão do TEDH não se aplica aos viúvos sem filhos ou aos homens divorciados. Os viúvos sem filhos continuam a não ter direito a uma pensão de viúvo baseado neste julgamento, e para os homens divorciados o direito a uma pensão de viúvo expira em todos os casos quando o filho mais novo atingir a idade de 18 anos. A decisão do TEDH também não se aplica aos casos em que a decisão da extinção da pensão de viúvo por causa do filho ter atingido a maioridade, tenha entrado em vigor antes de 11 de Outubro de 2022.

4 Em que circunstâncias, como homem divorciado, tenho direito a uma pensão de viúvo ?

Se for divorciado e sua ex-esposa falecer, tem direito a uma pensão de viúvo desde que tenha filhos com menos de 18 anos.

Pensão de órfão

5 Em que circunstâncias as crianças beneficiam de uma pensão de órfão?

O AVS concede uma pensão de órfão às crianças cujo um dos pais falece.

Se a mãe era casada com uma mulher no momento do nascimento e que o filho foi concebido de acordo com as disposições da Lei de Reprodução Humana Assistida (Art. 255a(1) CC), a esposa da mãe é considerada o outro progenitor. Neste caso, a criança também tem direito a uma pensão de órfão por morte da esposa da mãe.

Em caso de morte dos dois progenitores, as crianças têm direito a duas pensões de órfão (uma por cada progenitor falecido). Esse direito dura até ao seu 18.º aniversário. Para as crianças que estão em formação, o direito estende-se até que terminem a formação, o mais tardar até ao seu 25.º aniversário. Às crianças acolhidas são aplicáveis disposições especiais. Os filhos que exercem uma atividade remunerada durante a formação e cujo o rendimento anual bruto excede 30 240 francos não têm direito à pensão de órfão.

Constituição e extinção do direito à pensão

6 Quando é constituído o direito a uma pensão de sobreviventes?

O direito a uma pensão de sobreviventes é constituído no primeiro dia do mês seguinte ao falecimento do cônjuge, do ex-cônjuge ou de um dos progenitores.

7 Quando se extingue o direito a uma pensão de sobreviventes?

O direito a uma pensão de sobreviventes extingue-se no final do mês no qual as condições deixaram de ser preenchidas. Um novo casamento extingue o direito à pensão de viúva ou de viúvo. Em contrapartida, as pensões de órfão são mantidas.

Direito simultâneo a várias prestações

8 Qual será a pensão a que tenho direito?

Se preencher simultaneamente as condições de atribuição de uma pensão de sobreviventes e de uma pensão de velhice ou de invalidez, é a pensão mais elevada que lhe será concedida.

Pedido de pensão

9 Onde devo apresentar o meu pedido da pensão de sobreviventes?

O pedido da pensão de sobreviventes deve ser apresentado junto da última caixa de compensação que recebeu as contribuições AVS da pessoa falecida. O formulário 318.371 – *Pedido de pensão de sobreviventes* pode ser obtido junto das caixas de compensação e respetivas agências, bem como no site www.avs-ai.ch. O pedido deve ser apresentado à caixa de compensação competente.

Se pagou contribuições na Suíça ou num ou em diversos Estados-Membros da UE ou da AELC, só precisa apresentar um único pedido no seu país de residência. A apresentação de um único pedido no país de residência desencadeará o início do processo em todos os países em causa onde trabalhou.

Se a pessoa falecida não tiver pago contribuições ao AVS, deverá enviar o seu pedido de pensão de sobreviventes para a caixa cantonal de compensação ou para a sua agência.

Se residir no estrangeiro, consulte a página «Pedir uma pensão de sobreviventes» no site da Caixa Suíça de Compensação CSC: www.cdc.admin.ch

Cálculo das pensões de sobreviventes

10 Como são calculadas as pensões de sobreviventes?

Os elementos de cálculo da pensão são os seguintes:

- os anos de contribuições que podem ser tomados em consideração,
- os rendimentos da atividade remunerada, e
- as bonificações para tarefas educativas e de assistência da pessoa falecida.

No caso da morte da esposa, ex-esposa ou mãe, o período de contribuição deve ser determinado para o cálculo da pensão de viúvo e das pensões de órfão: os anos de casamento anteriores a 31 de dezembro de 1996 (isentos de contribuições) contam como anos de contribuição.

11 Irei receber uma pensão completa?

Receberá uma pensão completa (escala de pensões 44) se a pessoa falecida tiver preenchido um período de contribuição completo desde o 1º de janeiro do ano seguinte ao seu 20º aniversário até à sua morte.

12 Irei receber uma pensão parcial?

Receberá uma pensão parcial (escala de pensões 1-43) se a pessoa falecida tiver preenchido um período de contribuição incompleto. Essa pensão é calculada conforme a relação entre o número efetivo de anos em que a pessoa falecida contribuiu e o período de contribuição completo.

13 Os anos de juventude são considerados no cálculo da pensão?

Os anos de juventude são períodos de contribuições entre os 18 e os 20 anos. Os períodos de contribuições cumpridos pela pessoa falecida durante esses anos podem ser tomados em conta, a fim de preencher eventuais lacunas de contribuições.

14 Os períodos de contribuições completados após a idade de referência são considerados no cálculo da pensão?

Se a pessoa falecida tiver continuado com a atividade remunerada após ter atingido a idade de referência, é possível, sob certas condições, tomar em consideração estes períodos contributivos para preencher lacunas ou para aumentar a pensão graças ao rendimento suplementar. Um novo cálculo da pensão pode ser efectuado apenas uma vez após a idade de referência.

Se o falecido não tiver solicitado um novo cálculo, os sobreviventes podem fazê-lo para a sua pensão de sobreviventes.

Chamamos a sua atenção para as informações complementares fornecidas no folheto informativo *3.08 - Novo cálculo da pensão de velhice após a idade de referência*.

15 Como se calcula o rendimento anual médio?

O rendimento anual médio é composto:

- pela média dos rendimentos da atividade remunerada,
- pela média das bonificações para tarefas educativas, e
- pela média das bonificações de assistência.

Média dos rendimentos da atividade remunerada

16 Como se calcula a média dos rendimentos da atividade remunerada?

As pensões de sobreviventes são calculadas com base nos rendimentos da atividade remunerada da pessoa falecida.

Para calcular a média dos rendimentos da atividade remunerada, adicionam-se todos os rendimentos provenientes de uma atividade remunerada realizados até 31 de dezembro do ano anterior à aquisição do direito à pensão. Os rendimentos dos anos de juventude são tomados em conta apenas para preencher lacunas de contribuições ulteriores.

Os rendimentos da atividade remunerada das pessoas são inscritos na sua conta individual (CI).

17 A soma dos rendimentos é adaptada à evolução dos salários e preços?

Os rendimentos podem ser referentes a anos em que os salários eram mais baixos. É por essa razão que a soma dos rendimentos é revalorizada conforme a evolução média dos salários e preços. A soma revalorizada é dividida pelo número de anos e meses que podem ser considerados. O resultado corresponde à média dos rendimentos da atividade remunerada.

18 O que é o suplemento de carreira?

Quando a pessoa morre antes dos 45 anos, a média dos rendimentos da atividade remunerada é acrescido de um suplemento indicado em percentagem e calculado em função da idade do falecido (suplemento de carreira).

Em caso de morte da idade de ... anos	até à idade de ... anos	Percentagem
	23	100
23	24	90
24	25	80
25	26	70
26	27	60
27	28	50
28	30	40
30	32	30
32	35	20
35	39	10
39	45	5

Média das bonificações para tarefas educativas e de assistência

19 O que são as bonificações para tarefas educativas?

A pessoa falecida pode receber bonificações para tarefas educativas durante os anos em que ela cuidou dos filhos com menos de 16 anos. As bonificações correspondem ao triplo da pensão mínima anual. No caso de pessoas casadas, as bonificações são partilhadas em partes iguais durante os anos civis de casamento. Essa repartição abrange apenas as bonificações obtidas durante o período entre o 1º de janeiro do ano seguinte àquele em que a pessoa atingiu a idade de 20 anos e o 31 de dezembro anterior ao dia em que o cônjuge de mais idade atinge a idade de referência. A média das bonificações para tarefas educativas é obtida dividindo a soma das bonificações pelo período completo de contribuições.

Se os pais forem divorciados ou não forem casados, e exercerem conjuntamente o poder paternal, as bonificações para tarefas educativas são inteiramente atribuídas a um dos dois ou em partes iguais a cada um, conforme decisão do tribunal ou da autoridade de proteção da criança e adulto (APEA) ou o acordo entre os pais. Chamamos a sua atenção para as informações complementares que constam do folheto informativo 1.07 – *Bonificações para tarefas educativas*.

20 O que são as bonificações de assistência?

A pessoa falecida pode receber bonificações para tarefas de assistência para os anos durante os quais cuidou de parentes que necessitavam cuidados, que residiam por perto e que recebiam um subsídio por incapacidade. O parceiro(a) com quem o/a segurado/a vive no mesmo agregado familiar há pelo menos cinco anos, também é considerado como parente. Contudo, não teria direito a tais bonificações durante os anos em que já beneficiava de bonificações para tarefas educativas. As bonificações correspondem ao triplo da pensão mínima anual. No caso de pessoas casadas, as bonificações são partilhadas em partes iguais durante os anos civis de casamento. Essa repartição abrange apenas as bonificações obtidas durante o período entre o 1º de janeiro do ano seguinte àquele em que a pessoa atingiu a idade de 20 anos e o 31 de dezembro anterior ao dia em que o cônjuge de mais idade atinge a idade de referência. A média das bonificações de assistência é obtida dividindo a soma das bonificações pelo período completo de contribuições.

O pedido de consideração das bonificações de assistência deve ser apresentado à caixa de compensação cantonal do domicílio da pessoa que recebe a assistência, todos os anos, para o ano anterior. Deve ser utilizado para este efeito o formulário 318.270 - *Pedido de bonificação de assistência*.

Chamamos a sua atenção para as informações complementares que constam do folheto informativo 1.03 – *Bonificações de assistência*.

Montante das pensões

21 Qual é o montante atual das pensões?

Se o período de contribuições estava completo, os sobreviventes têm direito a uma pensão ordinária completa que depende do rendimento médio da pessoa falecida:

	mínima CHF / mês	máxima CHF / mês
Pensão de viúva ou viúvo	1 008.–	2 016.–
Pensão de órfão	504.–	1 008.–

Quando uma criança tem direito a duas pensões de órfão ou a uma pensão de órfão e uma pensão para os filhos, a soma das duas não pode ultrapassar 1 512 francos (60 % da pensão máxima de velhice).

Prestações complementares

22 Em que circunstâncias tenho direito às prestações complementares?

Se for viúva, viúvo ou órfão e a sua situação económica for modesta, terá direito às prestações complementares, sob certas condições. Chamamos a sua atenção para as informações complementares que constam nos folhetos informativos 5.01 – *Prestações complementares do AVS e do AI* e 5.02 – *O seu direito às prestações complementares do AVS e do AI*.

Se residir no estrangeiro, não terá direito às prestações complementares.

Exemplo de cálculo

23 Falecimento do marido e pai

Um homem nascido em junho de 1975 falece em março de 2025. Deixa uma esposa e dois filhos, nascidos em 2007 e 2008. Por conseguinte, podem ser atribuídos bonificações para tarefas educativas por um período de 17 anos. A partir de 1º de abril de 2025, serão pagas uma pensão de viúva e duas pensões de órfão. O falecido pagou contribuições ao AVS sem interrupção desde 1996 até à sua morte, o que dá direito a pensões completas de sobreviventes (escala de pensões 44).

A média dos rendimentos da atividade remunerada é calculada com base nas contas individuais, como se segue:

Soma dos rendimentos recebidos em 29 anos de contribuições, de 1996 até 2024	CHF	1 600 000.–
Esta soma dos rendimentos, dividida pelo período de contribuições determinante (29 anos), equivale a uma média dos rendimentos provenientes da atividade remunerada de	CHF	55 172.–

A média das bonificações para tarefas educativas é calculada como se segue:

Número de anos x triplo da pensão anual mínima		
÷ período de contribuições ÷ dois anos		
17 x 45 360 francos ÷ 29 anos ÷ 2	CHF	13 295.–

Cálculo do rendimento anual médio e das pensões:

Média dos rendimentos provenientes da atividade remunerada	CHF	55 172.–
Média das bonificações para tarefas educativas	CHF	13 295.–
Rendimento anual médio (arredondado ao valor das tabelas, em anexo, Escala 44 : Pensões mensais completas) de	CHF	69 552.–
De acordo com o quadro em anexoas pensões elevam-se a		
uma pensão de viúva	CHF	1 790.–
duas pensões de órfão, cada uma no valor de	CHF	895.–

Anexos

- Tabela das pensões completas (escala 44)
- Tabela dos fatores de revalorização

Escala 44:

Pensões mensais completas

Montantes em francos

Base de cálculo Rendimento anual médio determi- nante	Pensões de velhice e de invalidez 1/1	Pensões de velhice e de invalidez para viúvos(as)	Pensões de sobreviventes e pensões complementares			
			Viú- vos(as)	Pensão comple- mentar	Pensão de ór- fão ou pensão para os filhos	Pensão de órfão 60 %*
				1/1	1/1	1/1
até 15 120	1 260	1 512	1 008	378	504	756
16 632	1 293	1 551	1 034	388	517	776
18 144	1 326	1 591	1 060	398	530	795
19 656	1 358	1 630	1 087	407	543	815
21 168	1 391	1 669	1 113	417	556	835
22 680	1 424	1 709	1 139	427	570	854
24 192	1 457	1 748	1 165	437	583	874
25 704	1 489	1 787	1 191	447	596	894
27 216	1 522	1 826	1 218	457	609	913
28 728	1 555	1 866	1 244	466	622	933
30 240	1 588	1 905	1 270	476	635	953
31 752	1 620	1 944	1 296	486	648	972
33 264	1 653	1 984	1 322	496	661	992
34 776	1 686	2 023	1 349	506	674	1 011
36 288	1 719	2 062	1 375	516	687	1 031
37 800	1 751	2 102	1 401	525	701	1 051
39 312	1 784	2 141	1 427	535	714	1 070
40 824	1 817	2 180	1 454	545	727	1 090
42 336	1 850	2 220	1 480	555	740	1 110
43 848	1 882	2 259	1 506	565	753	1 129
45 360	1 915	2 298	1 532	575	766	1 149
46 872	1 935	2 322	1 548	581	774	1 161
48 384	1 956	2 347	1 564	587	782	1 173
49 896	1 976	2 371	1 580	593	790	1 185
51 408	1 996	2 395	1 597	599	798	1 197
52 920	2 016	2 419	1 613	605	806	1 210
54 432	2 036	2 443	1 629	611	814	1 222
55 944	2 056	2 468	1 645	617	823	1 234
57 456	2 076	2 492	1 661	623	831	1 246
58 968	2 097	2 516	1 677	629	839	1 258
60 480	2 117	2 520	1 693	635	847	1 270
61 992	2 137	2 520	1 710	641	855	1 282
63 504	2 157	2 520	1 726	647	863	1 294
65 016	2 177	2 520	1 742	653	871	1 306
66 528	2 197	2 520	1 758	659	879	1 318
68 040	2 218	2 520	1 774	665	887	1 331
69 552	2 238	2 520	1 790	671	895	1 343
71 064	2 258	2 520	1 806	677	903	1 355
72 576	2 278	2 520	1 822	683	911	1 367
74 088	2 298	2 520	1 839	689	919	1 379
75 600	2 318	2 520	1 855	696	927	1 391
77 112	2 339	2 520	1 871	702	935	1 403
78 624	2 359	2 520	1 887	708	943	1 415
80 136	2 379	25 20	1 903	714	952	1 427
81 648	2 399	2 520	1 919	720	960	1 439
83 160	2 419	2 520	1 935	726	968	1 452
84 672	2 439	2 520	1 951	732	976	1 464
86 184	2 460	2 520	1 968	738	984	1 476
87 696	2 480	2 520	1 984	744	992	1 488
89 208	2 500	2 520	2 000	750	1 000	1 500
90 720 e mais	2 520	2 520	2 016	756	1 008	1 512

Montantes igualmente aplicáveis às pensões de órfão de pai e de mãe e às pensões integrais duplas para filhos.

Fatores forfetários de revalorização em função da entrada no seguro: ocorrência do caso de seguro em 2025

Primeira inscrição na CI*	Fator de revalorização	Primeira inscrição na CI*	Fator de revalorização
1976	1,110	2001	1,000
1977	1,098	2002	1,000
1978	1,086	2003	1,000
1979	1,075	2004	1,000
1980	1,063	2005	1,000
1981	1,052	2006	1,000
1982	1,042	2007	1,000
1983	1,032	2008	1,000
1984	1,022	2009	1,000
1985	1,013	2010	1,000
1986	1,004	2011	1,000
1987	1,000	2012	1,000
1988	1,000	2013	1,000
1989	1,000	2014	1,000
1990	1,000	2015	1,000
1991	1,000	2016	1,000
1992	1,000	2017	1,000
1993	1,000	2018	1,000
1994	1,000	2019	1,000
1995	1,000	2020	1,000
1996	1,000	2021	1,000
1997	1,000	2022	1,000
1998	1,000	2023	1,000
1999	1,000	2024	1,000
2000	1,000		

* A primeira inscrição na CI determinante para o cálculo da pensão não pode ser anterior ao ano civil durante o qual a pessoa atingiu a idade de 21 anos.

Outras informações



O presente folheto informativo contém apenas uma descrição geral. Para a resolução de casos individuais, aplicam-se as disposições legais. As caixas de compensação e respetivas agências estão à disposição para todas as informações úteis. Encontrará a lista completa das caixas de compensação no site www.avс-ai.ch.

As designações de estado civil aqui utilizadas têm igualmente os seguintes significados:

- casamento: união registrada;
- divórcio: dissolução judicial da união registrada;
- viuvez: morte do(a) companheiro(a) registrado(a).

Publicado pelo Centro de Informação AVS/AI, em colaboração com o Office Fédéral des Assurances Sociales (Ministério Federal Suíço da Segurança Social).

Edição dezembro de 2024. Qualquer reprodução, mesmo parcial, só é autorizada com o acordo escrito do Centro de Informação AVS/AI. Encontra-se igualmente disponível no site www.avс-ai.ch.